EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO XXXXXX - DF.

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXX SSP/DF e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX - DF, CEP: XXXXXXX, telefones: XXXXXXXX, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX**, propor a presente

AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

em desfavor de **XXXXXX**, na pessoa de seu representante legal, o Procurador-Geral do Distrito Federal, com sede no XXXXXXXXX Distrito Federal, CEP XXXXXX, XXXX - DF, telefone XXXXXXX, pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS

O autor era filho da Senhora XXXX, portadora do RG nº XXX, **falecida em XXX**, decorrente de Politraumatismo, ação contundente.

Cumpre esclarecer que a genitora do autor foi encaminhada à psiquiatria do Hospital XXX no dia XX de XXXXX de XXXX. Em seguida, foi indicado internação no setor de pneumologia. Todavia, em face da inexistência da vaga no aludido nosocômio, restou internada no dia XX de XXXXX de XXXXX no XXXXX (o motivo da internação seria o quadro pulmonar).

Portanto, nos dias XX e XX de XXXXX esteve sob os cuidados do Hospital de XXXX. Em seguida, a genitora do autor foi internada na enfermaria nº XXXXXXXXX, onde permaneceu de XX de XXX de XXXXXXX até a data de seu falecimento.

Não bastasse isso, antes da internação acima mencionada, a falecida já era paciente XXX.

Assim, após o seu falecimento, o autor procurou a Diretoria e o arquivo do Hospital XXXX em várias oportunidades, a fim de conseguir o prontuário médico e a GAE de sua genitora, especialmente o da psiquiatria e da clínica médica dos dias XXX e XX de XXXXXXXXX de XXXX junto ao Hospital XXXX (antes de ser internada no Hospital XXXXXX), bem como procurou o Hospital XXXXXX a fim de obter cópia de todo o prontuário médico de sua mãe, mas não logrou êxito.

Em XX de XXXX de XXXX procurou a Defensoria Pública do XXXXX, onde foi expedido os oficios nº XXXXX, solicitando a cópia dos prontuários médicos, no prazo de XX (XXX) dias, no entanto até o presente momento não houve resposta (conforme cópias em anexo).

Ocorre que o autor necessita dos prontuários médicos para dar entrada no seguro de vida da falecida. Referidos documentos, segundo informações, são imprescindíveis para dar continuidade ao processo de recebimento de seguro.

Dessa forma, para que não reste frustrado seu direito de dar entrada no seguro de vida de sua mãe, postula o autor a expedição de ordem judicial, para que o réu seja compelido a exibir, em juízo, cópia de todo prontuário médico e da GAE de sua genitora **Fulano de tal**.

Vale ressaltar que a pretensão do autor encontra-se consubstanciada no XXXX, do Código de Processo Civil.

A jurisprudência em caso similar:

CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS -PRONTUÁRIO MÉDICO - INEXISTÊNCIA DE **RECUSA ADMINISTRATIVA - DESINFLUENTE -PACIENTE HONORÁRIOS** DIRFITO DO ADVOCATÍCIOS - SUBSTITUIÇÃO DO § 4º PELO §3º DO ART. 20 DO CPC - IMPOSSIBILIDADE. 1. Não é necessário que o autor de ação cautelar de exibição de documentos comprove a recusa administrativa no fornecimento do documento vindicado. 2. O prontuário médico possibilita a continuidade de tratamento do paciente, revelando a atenção que lhe fora dispensada, além de todas as anotações dos profissionais de saúde envolvidos. Assim, o paciente tem o direito ao recebimento de cópias autênticas das informações constantes de seu prontuário médico, independentemente de ordem médica ou jurídica, máxime porque o exercício ético profissional da medicina exige a transparência de todo atendimento médico. 3. Correta a aplicação do §4º do artigo 20 do CPC, para as causas que não possuem natureza condenatória.

4. Apelação desprovida. (20080111349770APC, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 26/05/2010, DJ 11/06/2010 p. 96)

PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR DE EXIBICÃO DOCUMENTOS. **INTERESSE** DE AGIR. PERDA DE PRONTUÁRIO MÉDICO. OBRIGAÇÃO DE RESTAURAR DADOS. JULGAMENTO EXTRA PETITA 1. Considera-se presente o interesse de agir no ajuizamento de cautelar de exibição de documentos, para rever prontuário médico desaparecido. 2. O acesso a prontuário médico é direito do paciente, principalmente quando necessário a comprovar direito a aposentadoria. 3. Não comporta julgamento extra petita a sentença que determina a exibição de segunda via e resgate da história clínica da paciente, principalmente se o pedido da exordial tinha por objeto a exibição do conteúdo de seu prontuário médico. 2. Recurso não provido. (20060110919954APC, Relator CRUZ MACEDO, $4^{\underline{a}}$ Turma Cível, julgado em 04/02/2009, DJ 16/03/2009 p. 139)

Destarte, a requerida deverá ser compelida a exibir, em juízo, os documentos acima especificados.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser o autor economicamente hipossuficiente; b) A citação do requerido para, querendo, apresentar defesa, sob pena de sofrer os efeitos da revelia;

c) A procedência do pedido, para que seja o requerido compelido a exibir, em juízo, todo o PRONTUÁRIO MÉDICO e a GAE da Sra. **Fulano de tal**, existentes no Hospital XXXXXXX e no Hospital XXXXXXX, sob pena de multa diária.

Protesta, por fim, pela produção de provas por todos os meios em direito admitidos, em especial pelos documentos acostados a esta peça exordial.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXX, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL AUTOR

DEFENCEDA DÍDLICA

DEFENSORA PÚBLICA

Rol de Testemunhas

1 - Fulano de tal

End: XXXXXXXXX - DF

Telefone: XXXXXXXXX

2 - FULANO DE TAL

Rg.: XXXXXXXX SSP/DF

CPF: XXXXXXXXX

End: XXXXXXXXXX - DF

Telefone: XXXXXXX

3 - FULANO DE TAL

Rg.: XXXXXXX SSP/DF

CPF: XXXXXXXXX

End: XXXXXXXXX - DF

Telefone: XXXXXXXX